



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.401215/2022-93

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 44/2022

**A SRA. LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, COORDENADORA (SUBSTITUTA) DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 237 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Cascavel, Londrina e Maringá, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.401215/2022-93, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de sua atualização pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PR000092/2023**, referente ao exercício 2023, bem como do reajustamento de preços de insumos e de carregadores pelo **índice IPCA/IBGE** e do reajustamento de tarifas de Vale Transporte, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da Convenção Coletiva de Trabalho, para as tarifas públicas a partir do último reajuste aprovado por autoridade governamental, e para os insumos e carregadores, após um ano do limite para apresentação da proposta pela Contratada, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos SEI [13572105](#), [13572107](#), [13572109](#), [13572111](#), [13572112](#), [13572114](#), [13572117](#), [13572122](#) e [13572125](#), as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 487.853,05** (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), e total estimado de **R\$ 5.366.383,55** (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) até 20/09/2024:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global (para 11 meses)
2	6	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá)	M²	11 (meses)	R\$ 351.473,61	R\$ 3.866.209,71
	7	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá)	Unidade	11 (meses)	R\$ 112.370,80	R\$ 1.236.078,80
	8	25194	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	11 (meses)	R\$ 5.684,64	R\$ 62.531,04
	9	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	11 (meses)	R\$ 5.708,76	R\$ 62.796,36
	10	15890	Serviço de carregadores, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SR-SUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	1 (meses)	R\$ 12.615,24	R\$ 138.767,64
<b>Valor total da Proposta Polo II</b>						<b>R\$ 487.853,05</b>	<b>R\$ 5.366.383,55</b>

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- a) **R\$ 468.511,69** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos) mensais **a partir de 01/01/2023**, conforme planilha [13572105](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra relativos a Decretos municipais de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de vários municípios abrangidos na contratação;
- b) **R\$ 493.772,65** (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais **a partir de 01/02/2023**, conforme planilha [13572107](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra relativos a CCT com registro no MTE nº PR000092/2023 (alteração de valores de Salários, 13º salário, férias e 1/3 constitucional de férias e seus reflexos nos encargos trabalhistas, bem como dos valores dos benefícios Vale Alimentação, Assistência Médica, Benefício Social Familiar e adicional de risco para servente de limpeza de vidros e fachadas com área de risco);
- c) **R\$ 494.225,17** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) mensais **a partir de 05/02/2023**, conforme planilha [13572109](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra (valor médio do vale transporte) relativos a Decreto municipal de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de Maringá;
- d) **R\$ 494.382,48** (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais **a partir de 10/02/2023**, conforme planilha [13572111](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra (valor médio do vale transporte) relativos a Decreto municipal de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de Apucarana;
- e) **R\$ 494.409,10** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos) mensais **a partir de 04/03/2023**, conforme planilha [13572112](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra (valor médio do vale transporte) relativos a Decreto municipal de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de Medianeira;
- f) **R\$ 494.260,79** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) mensais **a partir de 12/04/2023**, conforme planilha [13572114](#), em virtude da redução de custos com mão de obra (valor médio do vale transporte) relativos a Decreto municipal de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de Paranavaí;
- g) **R\$ 496.749,70** (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) mensais **a partir de 11/07/2023**, conforme planilha [13572117](#), em virtude de reajustamento de preços de demais custos sujeitos à variação do mercado, ou seja, insumos não decorrentes de mão de obra (módulo 5 da planilha de custos e diária de carregador), com base em índice oficial IPCA/IBGE acumulado no período de Julho/2022 a Julho/2023 (3,99%);
- h) **R\$ 496.782,94** (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais **a partir de 31/08/2023**, conforme planilha [13572122](#), em virtude da majoração de custos com mão de obra (valor médio do vale transporte) relativos a Decreto municipal de alteração no valor da tarifa de Transporte Coletivo urbano de Cascavel;
- i) **R\$ 487.853,05** (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) mensais **a partir de 20/10/2023 e até 20/09/2024**, conforme planilha [13572125](#), em virtude da supressão de custos fixos não renováveis e da majoração de custos com mão de obra relativos a CCT com registro no MTE nº PR000092/2023 (inclusão de benefício Vale Alimentação durante período de gozo de férias, previsto no parágrafo 8º da cláusula 13º da CCT).

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2023 a 19/09/2023 de até **R\$ 210.147,47** (duzentos e dez mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha SEI [13630894](#). A despesa está dividida em três itens: limpeza (LIMP1) no valor de **R\$ 159.810,07**, higienização (HIGIENIZ1) no valor de **R\$ 50.300,70** e carregadores (ESTIVAD1), no valor de **R\$ 36,70**.

IV - A emissão dos empenhos nº 2023NE001299 (para LIMP1), nº 2023NE001300 (para HIGIENIZ1) e nº 2023NE001301 (para ESTIVAD1), de 27/10/2023, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2023 a 20/09/2024.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA está dispensada de apresentar Garantia Complementar, visto que o valor da garantia prestada, na modalidade Depósito Caução em Dinheiro, no valor de R\$ 280.146,87 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente á 5% do valor global do contrato originário, conforme o disposto no item 22.1 do Termo de Referência da licitação, já cobre o valor global repactuado do novo período vigente, ou seja, de 20/10/2023 a 20/09/2024.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

**LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA**

Matrícula 1.714.185

Coordenadora Substituta de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL

Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 30/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13792963** e o código CRC **09296984**.

---

Referência: Processo nº 35014.401215/2022-93

SEI nº 13792963

Criado por [simone.casagrande](#), versão 2 por [simone.casagrande](#) em 30/10/2023 08:05:49.